



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 530/2025/PGM

Vilhena/RO, 1º de outubro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.240/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



01/10/2025 16:48:36

<https://vilhena.oxylattech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b12ec6cc-e701-4352-ae6c-749b504213a>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 02/10/25

Hora: 8h15

Daniella Belli

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7240, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMOSP, contemplando duas ações estratégicas:

1. Contratação de empresa especializada para a construção de uma subestação destinada à usina de asfalto, medida essencial para o fortalecimento da infraestrutura de pavimentação e recapeamento do município.
2. Aquisição de veículos para ampliar o suporte às crescentes demandas da SEMOSP, tanto na área urbana quanto rural de Vilhena, com o propósito de otimizar a logística e a eficiência operacional das equipes de campo.

Essas iniciativas visam superar carências históricas da Secretaria, promovendo a modernização dos serviços, o aprimoramento da capacidade operacional e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida da população por meio da execução de obras estruturantes.

Ressalta-se que o valor destinado à execução dessas ações é oriundo da Emenda Especial nº 202444260004, de autoria do Deputado Federal Maurício de Carvalho, com crédito já aberto no início do presente exercício, sendo agora direcionado aos objetivos supracitados.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 1º de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



01/10/2025 16:48:06

<https://vilhena.oxi.oiotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade/177ad99a-a81-4287-b825-d0101eaca446>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.240, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura			
4490.51.00.00	27060100 Obras e Instalações	R\$	740.000,00
4490.52.00.00	27060100 Equipamentos e Material Permanente	R\$	760.000,00
TOTAL.....		R\$	1.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura			
4490.61.00.00	27060100 Aquisição de Imóveis	R\$	1.500.000,00
TOTAL.....		R\$	1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



01/10/2025 16:47:48

https://vilhena.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9f528276-097b-4f8b-bcaf-b92935558ff0
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

